- 11. realizar fiscalização sanitária em serviços de saúde, consultórios médicos, odontológicos, clínicas sem internação, óticas, academias, lavanderias, salões de beleza e cemitérios;
- 12. realizar fiscalização sanitária em área de produção e comércio de farmácias, postos de medicamentos e dispensários;
- 13. realizar fiscalização sanitária em área de engenharia sanitária em estabelecimentos educacionais, piscinas públicas, comércio em geral, inspeção habitacional;
- 14. apreensão de animais de pequeno e médio porte;
- 15. coleta de água para análise.
- IV Requisitos Mínimos para Provimento: Curso Superior Completo.
- **V Recrutamento:** Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.
- **VI Referência Salarial:** CLASSE INICIAL DO QUADRO DE NIVEL SUPERIOR

#### VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão Salarial Automática;
- Progressão Por Merecimento;
- VIII Carga Horária: 35 horas semanais e 175 horas mensais.

### I - Cargo: FARMACÊUTICO

#### II - Objetivo:

Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas para atender as receitas médicas, odontológicas, veterinárias e a dispositivos legais, emitindo laudos técnicos pertinentes às análises clínicas.

# III - Principais Atribuições:

1. fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos utilizando-se de instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados;

- 2. subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes;
- 3. interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico;
- 4. controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua saída em mapas, guias e livros, para atender aos dispositivos legais;
- 5. fiscalizar farmácias e drogarias, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e orientando seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente;
- 6. comunicar aos órgãos competentes o descumprimento e irregularidades da legislação vigente;
- 7. assessorar autoridades superiores, a fim de fornecer subsídios para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos;
- 8. supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos, imunológicos, microbiológicos e outros;
- 9. verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, ajustando-os e calibrando-os, a fim de garantir perfeito funcionamento e qualidade dos resultados;
- 10. efetuar os registros necessários para controle dos exames realizados;
- 11. realizar estudos e pesquisas relacionadas com sua área.
- IV Requisitos Mínimos para Provimento: Ensino Superior Completo em Farmácia.
- **V Recrutamento:** Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.
- VI Referência Salarial: 300

### VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento;
- Promoção para o cargo de Farmacêutico, Referências 301 e

**302,** através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

VIII - Carga Horária: 35 horas semanais e 175 horas mensais.

### I - Cargo: FISIOTERAPEUTA

### II - Objetivo:

Obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados por estados patológicos agudos ou crônicos.

### III - Principais Atribuições:

- 1. avaliar e reavaliar o estado de saúde dos doentes e acidentados, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
- 2. controlar o registro de dados;
- 3. assessorar autoridades superiores a fim de fornecer, subsídios para a elaboração de portarias, pareceres e manifestos;
- 4. planejar, organizar e administrar serviços gerais e específicos de fisioterapia elaborando boletins estatísticos;
- 5. fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente;
- 6. ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstração e orientando a parturiente;
- 7. ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais;
- 8. atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese;
- 9. planejar e executar tratamento de estados patológicos agudos ou crônicos, utilizando-se de meios especiais, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças;
- 10. elaborar boletins estatísticos.
- IV Requisitos Mínimos para Provimento: Curso Superior Completo em Fisioterapia.
- V Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante

Concurso Público.

VI - Referência Salarial: 300

#### VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento;
- Promoção para o cargo **de Fisioterapeuta, Referências 301 e 302,** através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

VIII - Carga Horária: 30 horas semanais e 150 horas mensais.

## I - Cargo: FONOAUDIÓLOGO

## II - Objetivo:

Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação, executando o treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação de voz e outros, visando possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.

### III - Principais Atribuições:

- 1. avaliar as deficiências do paciente, através de técnicas apropriadas, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;
- 2. programar, desenvolver e supervisionar o treinamento fonatório e auditivo, orientando e fazendo demonstração da respiração funcional:
- 3. assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos, a fim de subsidiar a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros;
- 4. opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, para possibilitar a seleção profissional ou escolar;
- 5. encaminhar o paciente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação;
- 6. emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios para completar o diagnóstico.